



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

| Número da questão | Item do Edital | Esclarecimento solicitado | Resposta |
|-------------------|----------------|---|---|
| 1 | 6.1 e 6.3 | No caso dos referidos itens 6.1 e 6.3, se o registro na OAB e CRA, ou CRC ou CORECON estiver somente em nome do responsável técnico de nível superior (pessoa física), que compõe o quadro técnico da PROPONENTE, é aceitável perante o Edital. Está correto este entendimento? | O entendimento NÃO está correto. Atenha-se ao item 6 do edital de chamamento público nº 001/2020, que informa que a atestação é da empresa: 6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA - deverá ser apresentada por uma ou mais empresas que constituem o consórcio: (g.n) |
| 2 | 6.4 | No caso dos referidos itens 6.4, serão aceitos Atestados Técnicos em nome da PROPONENTE e que foram realizados por seus responsáveis técnicos de nível superior (pessoa física), que compõe o quadro técnico da PROPONENTE, é aceitável perante o Edital. Está correto este entendimento? | O entendimento NÃO está correto. Atenha-se ao item 6 do edital de chamamento público nº 001/2020, que informa que a atestação é da empresa: 6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA - deverá |



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | ser apresentada por uma ou mais empresas que constituem o consórcio: (g.n) |
|--|--|--|---|

Cuiabá, 14 de janeiro de 2021

ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Portaria nº 125/GS/SINFRA/2020